



**EDITAL Nº 007/2022**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA**

O Município de Horizontina - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.800 de 13 de junho de 2018, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Horizontina, conforme Contrato de Prestação de Serviços 170/2021, decorrentes do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2021.

**1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas **única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS** ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br))
- b. **PERÍODO:** De 06 a 19/05/2022.
- c. **HORÁRIOS:** Até às 23h59min do dia 19/05/2022.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição;
- c. **Realizar ou atualizar o cadastro de estudante** junto ao endereço eletrônico do CIEE-RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), **efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição;**
- d. Ter endereço residencial cadastrado no Portal do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) em uma das seguintes cidades: Horizontina, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Crissiumal, Alegria, São Martinho, Doutor Maurício Cardoso, Novo Machado, Independência, Santa Rosa, Nova Candelária, Boa Vista do Buricá e São José do Inhacorá.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Horizontina – RS.
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- j. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Horizontina - RS;
  - II. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
  - III. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.
  - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| NÍVEL          | GRUPO | CURSO  | Nº DE VAGAS |
|----------------|-------|--|-------------|
| MÉDIO          | 1     | Ensino Médio – Grupo Administrativo  | CR          |
| MÉDIO          | 2     | Ensino Médio – Grupo Educação  | 02          |
| MÉDIO          | 3     | Ensino Médio – Vila Cascata  | CR          |
| MÉDIO          |       | Normal ou Normal-Aproveitamento de Estudos   | 02          |
| MÉDIO/SUPERIOR |       | Técnico em Enfermagem; Enfermagem  | CR          |
| MÉDIO/SUPERIOR |       | Técnico em Informática; Sistemas de Informações  | CR          |
| SUPERIOR       |       | Administração  | CR          |
| SUPERIOR       |       | Ciências Biológicas  | CR          |
| SUPERIOR       |       | Ciências Contábeis   | CR          |
| SUPERIOR       |       | Ciências Econômicas  | CR          |
| SUPERIOR       |       | Direito  | CR          |
| SUPERIOR       |       | Educação Física - Bacharel   | CR          |
| SUPERIOR       |       | Educação Física - Licenciatura   | CR          |
| SUPERIOR       |       | Engenharia Civil   | CR          |
| SUPERIOR       |       | Geografia  | CR          |
| SUPERIOR       |       | História   | CR          |
| SUPERIOR       |       | Letras   | CR          |
| SUPERIOR       |       | Matemática   | CR          |
| SUPERIOR       |       | Pedagogia; Segunda Licenciatura Em Pedagogia ou Formação Pedagógica Para Portadores de Ensino Superior, Educação Especial - Licenciatura | 02          |
| SUPERIOR       |       | Psicologia   | CR          |
| SUPERIOR       |       | Serviço Social   | CR          |

#### Observações:

- Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas existentes e futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.
- Os candidatos dos cursos agrupados em uma mesma linha, concorrerão as mesmas vagas, entre si.
- Ao se inscreverem, os estudantes do curso de **Ensino Médio** deverão fazer a opção para um dos Grupos, entre: **1 – Administrativo**, **2 – Educação** e **3 – Vila Cascata** onde concorrerão entre si, dentro de cada grupo, para vagas existentes e futuras, respectivamente nas áreas: Administrativa das diversas Secretarias do Município de Horizontina, Secretaria de Educação e Subprefeitura e/ou Educação de Vila Cascata. O candidato aprovado somente poderá ser convocado e assumir vaga na área respectiva ao grupo que se inscreveu.

### 4) DA REMUNERAÇÃO

| NÍVEL    | ESPECIFICAÇÕES                   | VALOR DE BOLSA AUXÍLIO P/HORA |
|----------|----------------------------------|-------------------------------|
| MÉDIO    | Ensino Médio e Técnicos          | R\$ 6,23                      |
| SUPERIOR | Cursando até o 5º semestre       | R\$ 8,35                      |
| SUPERIOR | Cursando a partir do 6º semestre | R\$ 10,29                     |

**OBSERVAÇÃO:** A alteração do valor de remuneração, em decorrência da mudança de semestre, somente será efetivada mediante a apresentação de atestado de matrícula e/ou frequência, atualizado e validado pela Instituição de Ensino, podendo o CIEE – RS buscar comprovação da autenticidade dos mesmos junto a Instituição que emitiu. Ressalta-se ainda que os valores de remuneração poderão sofrer alterações por força de Lei.



## 5) PROVAS

- a. **DATA:** 21/05/2022
- b. **HORÁRIO:** 14:00 horas
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 1h30min
- d. **LOCAL:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Farroupilha – Rua Sergipe, 255 – Vila São Francisco – Horizontina.
- e. **ETAPAS** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) de língua portuguesa, 10 (dez) de conhecimentos gerais e 05 (cinco) de legislação, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:

|                                   | Nº QUESTÕES | PESOS | TOTAL DE PONTOS |
|-----------------------------------|-------------|-------|-----------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA                 | 15          | 4     | 60              |
| CONHECIMENTOS GERAIS              | 10          | 3     | 30              |
| LEGISLAÇÃO                        | 5           | 2     | 10              |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b> | <b>30</b>   |       | <b>100</b>      |

- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

## 6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro do CURSO definido na inscrição, observados os critérios estabelecidos nas OBSERVAÇÕES constantes logo abaixo do QUADRO GERAL DE VAGAS.
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I. Maior número de acertos em língua portuguesa;
  - II. Maior número de acertos em conhecimentos gerais;
  - III. Maior número de acertos em legislação;
  - IV. Maior idade;
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por Grupo / Curso em lista publicada no quadro de avisos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizontina ([www.horizontina.rs.gov.br](http://www.horizontina.rs.gov.br)), bem como site do CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.



## 7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos quanto ao gabarito, prova e a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo, ao final deste edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, através do e-mail [santarosa@cieers.org.br](mailto:santarosa@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), entidade responsável pela elaboração do processo seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- c. Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Horizontina;
- d. **Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;**
- e. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;
- f. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- g. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de RH para elaboração do Termo de Compromisso;
- h. Cumprir as determinações deste Edital.

## 9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Horizontina, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, priorizando os Processos Seletivos anteriores, ainda vigentes.
- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Horizontina serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- c. Após receber a convocação o candidato deverá no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da data do envio da convocação, apresentar-se na Prefeitura Municipal, no Departamento de Gestão de Pessoas, para ter conhecimento da vaga e verificar se atende os requisitos da mesma. Depois do conhecimento desta informação comparecer pessoalmente ao CIEE – Unidade de Horizontina ou responder o e-mail de convocação, afim de informar se assumirá ou não a vaga ofertada.
- d. Após manifestação do interesse na vaga, em no máximo 3 (três) dias úteis, o candidato deverá apresentar cópia do seu RG e CPF, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição, os quais poderão ser entregues pessoalmente no CIEE – Unidade de Horizontina ou encaminhados por e-mail, em resposta ao e-mail da convocação.
- e. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;



- g. O candidato convocado que não comparecer ou justificar por e-mail o motivo de sua ausência, no prazo estabelecido na letra “c” deste item, será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;

## **10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS**

### **a. LÍNGUA PORTUGUESA:**

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### **b. LEGISLAÇÃO**

- I. Lei Orgânica do Município de Horizontina, Lei Federal 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 (Lei dos Estágios) e Lei Municipal 3.800 de 13 de junho de 2018.

### **c. CONHECIMENTOS GERAIS**

- I. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Horizontina, extraídos do endereço eletrônico [www.horizontina.rs.gov.br](http://www.horizontina.rs.gov.br).
- II. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente, veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

## **11) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários, será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizontina ([www.horizontina.rs.gov.br](http://www.horizontina.rs.gov.br)), bem como no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

## **12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a



protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>PROCEDIMENTOS</b>                                   | <b>DATAS</b>                 |
|--|------------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 07/2022   | 06/05/2022                   |
| Período de Inscrição                                   | 06 a 19/05/2022              |
| Divulgação da homologação das inscrições               | 20/05/2022                   |
| Aplicação das provas                                   | 21/05/2022 – 14:00 horas     |
| Divulgação do gabarito oficial e prova                 | 23/05/2022                   |
| Prazo para interposição recurso do gabarito e da prova | Até as 17h do dia 24/05/2022 |
| Divulgação da classificação preliminar                 | 27/05/2022                   |
| Prazo de recurso quanto a classificação preliminar     | Até as 17h do dia 28/05/2022 |
| Divulgação da classificação final                      | 30/05/2022                   |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do Contrato de Prestação de Serviços 170/2021, decorrentes do edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº 036/2021, do Município de Horizontina, e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Horizontina, 06 de maio de 2022.

---

JONES JEHN DA CUNHA  
Prefeito Municipal